

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PPGCEP

EDITAL N° 03/2011-PPGCEP

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n° 860/2010-R, de 23 de julho de 2010, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Credenciamento de novos Docentes para atuar no PPGCEP.

1. Das Inscrições

1.1 Serão aceitas apenas inscrições de docentes da carreira do magistério superior lotados na UFRN, que atuem em no máximo um (01) programa de Pós Graduação como docente permanente.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas de 22/11/2011 a 02/12/2011. Não serão aceitas inscrições enviadas fora deste prazo.

1.3 A entrega dos documentos deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na secretaria do PPGCEP, ou encaminhada via postal expressa para o endereço a seguir, dentro do prazo de inscrição estabelecido em 1.2.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo
Núcleo de Petróleo e Energias Renováveis (NUP-ER)
Av. Sen. Salgado Filho, 3000 Campus Universitário, Lagoa Nova
CEP: 59072-970, Natal, RN

1.4 Para a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Plano de trabalho, conforme modelo do Anexo;
- b) Fotocópia do CPF (se estrangeiro, cópia do passaporte);
- c) Fotocópia do RG;
- d) Currículo na Plataforma Lattes do CNPq. Somente serão contabilizadas as produções referentes aos últimos três anos.

Observação: Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar comprovação dos itens declarados no Curriculum Vitae.

2. Do Número de Vagas

O número de vagas será distribuído conforme a tabela abaixo:

Linha de pesquisa	No. de vagas
Engenharia de reservatórios	1
Meio Ambiente	2
Automação	2
Física	1

3. Do processo seletivo

A seleção de candidatos será realizada como descrito a seguir:

- i) Avaliação do *Curriculum Vitae*
- ii) Avaliação do Plano de trabalho. O projeto deverá demonstrar a sua viabilidade, relevância e aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEP, bem como a solidez do seu referencial teórico. Os critérios de avaliação são descritos na seção 5.

4. Da avaliação do Curriculum Vitae:

Na pontuação atribuída aos itens (artigos, livros, etc.) do *curriculum vitae*, serão contabilizadas as produções referentes aos últimos três anos.

A nota atribuída ao *curriculum vitae* (**CV**) será calculada através da seguinte equação:

$$CV = PQD + 0,6DPD + 0,4QTP$$

$$PQD = A1 + 0,85A2 + 0,7B1 + 0,5B2 + 0,2B3 + 0,1B4 + 0,05B5$$

Onde PQD significa a produção qualificada do docente, sendo: *A1 é o número de publicações classificadas como A1, A2 é o número de publicações classificadas como A2, B1 é o número de publicações classificadas como B1, B2 é o número de publicações classificadas como B2, B3 é o número de publicações classificadas como B3, B4 é o número de publicações classificadas como B4, B5 é o número de publicações classificadas como B5; todos segundo os critérios de classificação do comitê avaliador das Engenharias III da CAPES.*

OBS1: Caso o periódico não seja classificado pelo comitê avaliador das Engenharias III, o periódico será classificado tomando como referência o último fator de impacto "FI" divulgado, conforme descrito abaixo:

A1, se o Fator de impacto (FI) for maior do que 1,0

A2, se $0,8 < FI < 1,0$

B1, se $0,6 < FI \leq 0,8$

B2, se $0,4 < FI \leq 0,6$

B3, se $0,2 < FI \leq 0,4$

B4, se $0,1 < FI \leq 0,2$

B5, se $FI \leq 0,1$

OBS2: Caso o periódico não tenha fator de impacto divulgado, este receberá pontuação zero.

$$DPD = \begin{cases} 1, & \text{se o docente publicou pelo menos um artigo A1 ou A2 ou B1 ou B2 nos últimos 2(dois) anos.} \\ 0, & \text{se o docente não publicou artigos A1 ou A2 ou B1 ou B2 nos últimos 2(dois) anos.} \end{cases}$$

$$QTP = 4PIL + 3PNL + 2PIC + PNC + 0,1PID + 0,05PND + 0,05SNR + \\ + 0,2CLI + 0,1CLN + 0,5LID + 0,2AI + 0,1AN$$

Onde:

PIL é o número de patentes internacionais *licenciadas*, PNL é o número de patentes nacionais *licenciadas*, PIC é o número de patentes internacionais *concedidas*, PNC é o número de patentes nacionais *concedidas*, PID é o número de patentes internacionais *depositadas*, PND é o número de patentes nacionais *depositadas*, SNR é o número de softwares registrados, CLI é o número de capítulos de livros de circulação internacional publicados, CLN é o número de capítulos de livros de circulação nacional publicados e LID é o número de livros (texto integral) publicados, AI é o número de artigos completos publicados em Anais Internacionais e AN é o número de artigos completos em Anais Nacionais.

ATENÇÃO: Candidatos que obtiverem uma nota (CV) menor do que 2,5 serão desclassificados.

5) Da Avaliação do Plano de trabalho

A nota **PT** atribuída ao plano de trabalho será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada um dos aspectos, conforme mostrados na tabela abaixo:

Aspecto	Pontuação máxima
Relevância das pesquisas propostas e compatibilidade com a produção científica	3,0
Metodologia	2,0
Compatibilidade da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGCEP/UFRN	3,0
Viabilidade de execução do plano de trabalho	2,0

ATENÇÃO: Candidatos que obtiverem uma nota (PT) menor do que 7,0 serão desclassificados.

6. Da classificação final e seleção dos candidatos

A classificação dos candidatos será feita por uma comissão designada pelo colegiado do PPGCEP levando-se em conta somente a avaliação do *Curriculum Vitae* (através do índice **CV**, ver seção 4). Quanto maior o índice **CV**, melhor será a classificação do candidato. Entretanto, candidatos com nota no plano de trabalho (PT) menor do que sete (7,0) serão desclassificados. Também serão desclassificados candidatos que obtiverem um índice **CV** (ver seção 4) menor do que 2,5. O resultado será homologado pelo colegiado do PPGCEP.

7. Das disposições finais

7.1 O colegiado do PPGCEP reserva-se o direito de não preencher o total das vagas previstas.

7.2 Os professores credenciados através deste edital poderão inicialmente orientar, no máximo, 2 alunos do PPGCEP.

7.3 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo (PPGCEP).

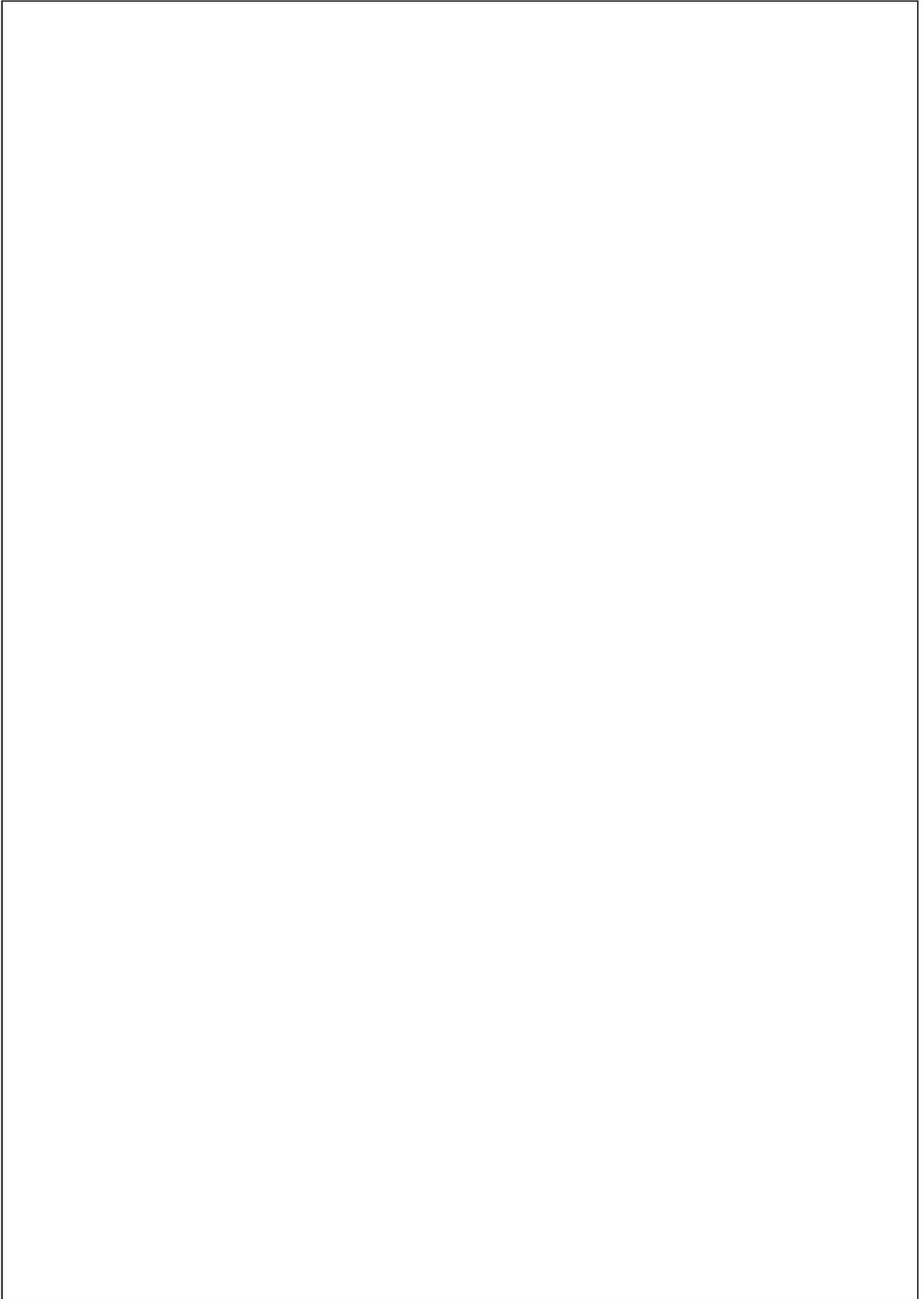
7.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adriano dos Santos (coordenador do PPGCEP)

ANEXO:
Plano de Trabalho

Candidato:	CPF:
Linha de Pesquisa:	

Objetivos, justificativas e metodologia:



Bibliografia:

Cronograma

Data: ___ / ___ / _____

Candidato